

EDITAL CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Nos termos da Resolução n.º 1.865 de 09 de dezembro de 2011 do Cofecon faço saber que **no dia 30 (trinta) de outubro do ano de dois mil de quatorze, com início às 08:00 horas e término às 18:00 horas, serão realizadas eleições para renovação de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste CORECON e de Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON**, na seguinte forma: 1- 03 (três) Conselheiros Regionais Efetivos e 03 (três) Conselheiros Regionais Suplentes do Corecon-GO, com mandato de 03(três) anos: 2015/2016 e 2017; 2- 01 (um) Delegado Eleitor Efetivo e 01 (um) Delegado Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do Cofecon. **O prazo para registro de chapas no CORECON/GO, será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, encerrando-se às 17:00 horas do dia 15 do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.** O registro das chapas será feito de acordo com a Resolução nº 1.865 de 09 de setembro de 2011 do Cofecon, bem como a Resolução CORECON/GO n.º 004/2014 , a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada na Rua 86 nº 617 – Setor Sul – Goiânia/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas. Poderão votar os economistas registrados na jurisdição deste Conselho, e quites com as suas anuidades até a data da realização do pleito, bem como os remidos no CORECON-GO, não sendo permitido o voto por meio de procuração. No ato da votação, deverá o economista exibir, junto à Mesa Eleitoral, documento hábil de identificação e assinar a folha de votação que obedecerá a ordem numérica dos registros neste CORECON ou alfabética. Será permitido o voto por correspondência para economistas domiciliados fora de Goiânia e da Região Metropolitana de Goiânia, conforme dispõe a Resolução nº 1.865 de 09 de dezembro de 2011 do Cofecon e a Resolução CORECON/ GO n.º 007/2014 , devendo o economista enviar seu voto, através de envelope padronizado (Carta-Resposta) encaminhado previamente pelo CORECON-GO. Somente serão aceitos os votos encaminhados nos envelopes (Carta-Envelope) à Caixa Postal do CORECON, junto à ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e recebidos até antes do encerramento dos trabalhos de votação. **O local de votação será o seguinte: I – Capital: Sede do CORECON, sito na Rua 86 nº 617 – Setor Sul, horário de votação será das 8:00 horas às 18:00 horas.** Os trabalhos de apuração serão realizados no dia 30 de outubro de 2014, nas dependências da sede do CORECON, endereço Rua 86 nº 617 – Setor Sul, imediatamente após o encerrado o período de votação e após a retirada final dos votos na caixa postal mantida pelo CORECON junto à ECT às 16:00 horas. Em consonância com a Resolução 1.865, de 9 de dezembro de 2.011, fica designada a Comissão Eleitoral para 2014, constituída pelos Economistas Joacir Camelo Rocha, Leandro Ilídio da Silva e Gedielson Mendes de Abreu Martins, para dar a execução à fase inicial do processo eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecidos pelo Conselho Federal de Economia. A primeira reunião da Comissão Eleitoral será realizada 12 de setembro de 2014.

Goiânia, 15 de agosto de 2014

Econ. Antônio Eurípedes de Lima
Presidente